CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 268/56

APROVA O ESTEAMENTO DO BAIRRO "ALBINÓPOLIS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do Bairro "Albinópolis", nesta cidade, com cinquenta e dois lotes, de propriedade de Artur Albino Cirino, com tôdas as características do trabalho técnico apresentados pelo engenheiro Humberto Torres, ficando um' exemplar da mesma arquivado a Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO DE 1956.

DR. JOSÈ NARCIZO QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal